



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO N.º 9.077

Dispõe sobre a alteração do quadro constante no inciso I do art. 6º do Decreto n.º 7.475, de 02/05/2023.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os termos do Ofício n.º 008/2023 da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, datado de 03/02/2023, que solicita alteração ponto de charrete na parte central do município, a pedido da Gerência de Trânsito e Transporte Público, conforme Ofício n.º 005/2023, de 20/01/2023; **considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o quadro constante no inciso I do art. 6º do Decreto n.º 7.475, de 02/05/2023, passando a vigor com a seguinte redação:

"Art. 6º.

I -

A	Ponto I – Rua Alcides M. Lage (próximo ao Almojarifado do Hotel Brasil)
B	Ponto II - Praça João Lage - trecho entre o estacionamento do Parque das Águas e Praça João Lage
C	Ponto III – Alameda Deputado Mascarenhas Lage
D	Ponto IV – Avenida Getúlio Vargas – próximo ao Hotel Guanabara
E	Ponto V – Avenida Getúlio Vargas – próximo ao Hotel Sul América
F	Ponto VI – Rua Wenceslau Braz – próximo ao Hotel Negreiros
G	Ponto VII – Praça Ismael Junqueira de Souza
H	Ponto VIII – Avenida Sete de Setembro – próximo ao Teleférico"

Art. 3º. Fica revogado o decreto nº 8.232 de 25 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 07 de fevereiro de 2023.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Eduardo Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Governo